



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sábado, 16 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	4
Aviso de Licitação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 16 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.946, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por Superávit Financeiro e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), por Anulação de Dotação, cujo objetivo será o **Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública** que será instalado na CDHU H-2 (Cardoso) e CDHU G (São João do Marinheiro), no município de Cardoso/SP, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.1025 - Iluminação Pública

**Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

**Artigo 2º-**A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo, que se encontra na Conta Corrente nº 105176-8, Agência nº 0841-9, Banco do Brasil em 31/12/2023 e o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), será através do artigo 43º, inciso III-Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Dependências

**Funcional:** 15.451.0025.2041 - Atividades da Secretaria e Departamentos

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), Fonte de Recursos 01-Tesouro.

**Artigo 3º-** Fica autorizada a Secretaria de

Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

**Artigo 4º-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 15 de março de 2024.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### LEI Nº 3.947, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 300.764,41 (TREZENTOS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Especial de até R\$ 300.764,41 (trezentos mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), por Superávit Financeiro., cujo objetivo será a **"Suplementações de Dotações"** na Secretaria de Saúde", nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 65.830,07 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e sete centavos), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 43.886,71 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), Fonte de Recursos 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 52.842,27 (cinquenta e dois mil,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 16 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 3 de 5

oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 84.850,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

**Funcional:** 10.304.0027.2048-Atividades da Vigilância em Saúde

**Categoria Econômica:** 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 32.659,88 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta nove reais e oitenta e oito centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

**Funcional:** 10.303.0027.2047-Atividades da Assistência Farmacêutica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo....R\$ 20.695,48 (vinte mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

**Artigo 2º-** A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo.

**Artigo 3º-** Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

**Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cardoso/SP, 15 de março de 2024.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### LEI Nº 3.948, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTA NO VALOR DE ATÉ R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar

na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por Superávit Financeiro, cujo objetivo será a **"Suplementações de Dotações"** na Secretaria de Saúde", conforme Emenda Parlamentar nº 202331340005, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

**Artigo 2º-** A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo, que se encontra na Conta Corrente nº 672023-3, Agencia nº 364-6, Caixa Econômica Federal em 31/12/2023.

**Artigo 3º-** Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

**Artigo 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Cardoso/SP, 15 de março de 2024.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### LEI Nº 3.949, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 16 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 4 de 5

### PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º**-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por Superávit Financeiro, cujo objetivo será a “**Suplementações de Dotações**” na Secretaria de Saúde”, conforme Emenda Parlamentar nº 26150017, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2045-Atividades da Atenção Básica

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

**Artigo 2º**-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo, que se encontra na Conta Corrente nº 624125-4, Agencia nº 364-6, Caixa Econômica Federal em 31/12/2023.

**Artigo 3º**- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

**Artigo 4º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 15 de março de 2024.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### LEI Nº 3.950, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 43.663,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE

### VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º**-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar de até R\$ 43.663,00 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais), por Superávit Financeiro, cujo objetivo será a “**Suplementações de Dotações**” na Secretaria de Saúde”, conforme Emenda Parlamentar nº 26150023, nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 01-Prefeitura Municipal

**Unidade Orçamentária:** 07-Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Executora:** 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

**Funcional:** 10.301.0027.2046-Atividades da Média e Alta Complexidade

**Categoria Econômica:** 3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 26.197,80 (vinte e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

**Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 17.465,20 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), Fonte de Recursos 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados.

**Artigo 2º**-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º, será através do artigo 43º, inciso I-Superávit Financeiro, da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentado por decreto do Poder Executivo, que se encontra na Conta Corrente nº 624125-4, Agencia nº 364-6, Caixa Econômica Federal em 31/12/2023.

**Artigo 3º**- Fica autorizada a Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.715, de 22 de julho de 2021 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício de 2022 a 2025, e anexos V e VI, da Lei 3.897, de 06 de julho de 2023 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024.

**Artigo 4º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 15 de março de 2024.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 16 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1036

Página 5 de 5

### PREGÃO Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 028/2024

FICA RETIFICADO A DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PARA O DIA 27/03/2024, CONFORME SEGUE ABAIXO:

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 028/2024. MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS, SOB Nº 011/2024 OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP - DATA DE REALIZAÇÃO: 27/03/2024, ÀS 09:00 HORAS. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço supracitado, ou através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 15 de março de 2024.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 027/2024

O Prefeito do Município de Cardoso/SP usando da atribuição legal que lhe é conferida, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, na Secretaria da Administração e Finanças / Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Cardoso, o **Processo Licitatório nº 027/2024 - Modalidade: Concorrência nº 001/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP. Encerramento: 04/04/2024 - ÀS 09:00 HORAS**. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, através do site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (17) 3466-3900.

Cardoso, 15 de março de 2024.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 14b7-9368-4c6a-a2bc

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1036, ano VI, veiculado em 16 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 15/03/2024 às 17:16:29 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/14b7-9368-4c6a-a2bc>